



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

COMISSÃO ESPECIAL

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 441/2024
Ementa: Concede Título Cidadão Honorário a Simone Leila Santos
Autoria Raphael Leles
Relatoria Jair Ferraz
:

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta comissão especial, projeto de decreto legislativo de autoria do vereador signatário que pretende conceder título de cidadã Honorária à Sra. Simone Leila Santos

A homenageada é natural da cidade de Mora em Contagem/MG. FORMADA, 3º grau completo em Administração pública e de empresas, pela Faculdade FAMIG e Educação física pela Uni BH.

Graduação nas áreas administrativo, Gestão Financeira, Departamento de pessoal, direito desportivo, gestão de pessoas, gestão financeira, gerenciamento de empresas e negócios.

É atual diretora da empresa QUANTA ESPORTES E EVENTOS onde gerencia o ramo desportivo e cultural em diversos eventos no Brasil.

Foi Gestora da FEDERAÇÃO MINEIRA DE ATLETISMO por 25 anos, sendo também a 1ª mulher arbitra internacional pela IAAF e CBAT em atletismo de MG.

Foi coordenadora de vários mundiais de maratonas e meias maratonas pela CBAT no Brasil, sempre defendendo as normas e regras do atletismo.

Foi coordenadora do Pan Rio 2007 e coordenadora das olimpíadas e paraolimpíadas Rio 2016,

É coordenadora desde a implantação em 1999 da Volta Internacional da Pampulha, ou seja, há 25 anos.

É Detentora do projeto CIRCUITO DAS CIDADES, onde percorre mais de 20 cidades mineiras organizando e fomentando as corridas nestas 20 cidades, com qualidade e excelência em organização. Inclusive em Uberlândia.

Atua também no social ajudando ongs e Institutos a receberem verbas e a se reerguerem na sociedade, e também é coordenadora do Instituto Anglicano projeto social para crianças e adolescentes.





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

- É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de título de cidadania honorária para qualquer pessoa requer, como determina a legislação vigente, que o homenageado tenha realizado trabalho de relevante importância, quer seja nacional, estadual ou no próprio município e que ainda não tenha recebido a mesma homenagem anteriormente, no município de Uberlândia.

De acordo com a alínea 'e' do art. 184 da resolução 31/2005, a concessão dessa honraria deve ser feita através de elaboração de um decreto legislativo, sendo que a proposição deverá ser submetida à comissão especial, nos termos dos art. 105, alínea 'c' e 208 da resolução 31/2005.

Como se observa, o projeto em comento atende aos requisitos exigidos, não havendo obstáculos à sua tramitação.

III – CONCLUSÃO

Face ao atendimento dos comandos legais, o relator opina pela **tramitação** do projeto.

Sala das Comissões, 15 de março de 2024 13:12:40.

Jair Ferraz
Relator

Liza Prado
Presidente

Thais Andrade
membro

